ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO			
		[ ] Projeto de Lei [X] Projeto Decreto Legislativo [ ] Projeto de Resolução [ ] Requerimento [ ] Indicação [ ] Moção [ ] Emenda	**1ª VIA** **Nº001/2023**

AUTOR: **VEREADORA MAYSA LEÃO - PARTIDO REPUBLICANOS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA A SENHORA AMÁLIA SCUDELER DE BARROS SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadã Cuiabana** a Senhora **AMÁLIA SCUDELER DE BARROS SANTOS,** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 08 de maio de 2023.

_____
Vera. Maysa Leão – (REPUBLICANOS)

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3300350035003300370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MAYSA DO PRADO LEAO GOMES:70533954134 Data: 08/05/2023 09:09:13

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO			
		[ ] Projeto de Lei [X] Projeto Decreto Legislativo [ ] Projeto de Resolução [ ] Requerimento [ ] Indicação [ ] Moção [ ] Emenda	**1ª VIA** **Nº001/2023**

AUTOR: **VEREADORA MAYSA LEÃO - PARTIDO REPUBLICANOS**

JUSTIFICATIVA

AMÁLIA SCUDELER DE BARROS SANTOS, nascida em 22 de março de 1985, na cidade de Mogi Mirim/SP, jornalista, filha de Albino Peres de Barros e Maria Helena Scudeler de Barros.

Aos 20 anos, Amália dormiu enxergando e acordou cega do olho esquerdo. Em 2021 a jornalista fundou o Instituto Amália Barros para realização de campanhas de doação de prótese ocular e lente escleral a pessoas carentes, além de prestar informação e assistência aos monoculares. O Instituto já atendeu mais de 80 pessoas de todas as regiões do Brasil.

Amália é autora do livro "Se Enxerga: transforme desafios em grandes oportunidades para você e outras pessoas", onde ela conta como ressignificou o maior obstáculo da sua vida, a perda de um olho, e o transformou na solução para tornar melhor o dia a dia de milhares de brasileiros.

É a idealizadora da Lei 14.126/2021 (Lei Amália Barros) que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, assegurando a pessoa com visão monocular os mesmos direitos e benefícios previstos na legislação para a pessoa com deficiência. Em 01 de janeiro de 2023 tomou posse como Deputada Federal pelo Estado de Mato Grosso, eleita com 70.294 votos, iniciando assim uma nova jornada em prol da sociedade cuiabana e mato-grossense.

Destarte, por todas as razões apresentadas, cumprindo os dispositivos da Resolução n° 02 de 15 de março de 2012 e alterações trazidas pela Resolução 19/2020, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade mato-grossense, proponho a concessão do **Título de Cidadã Cuiabana a Senhora AMÁLIA SCUDELER DE BARROS SANTOS** que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.

Vera. Maysa Leão – (REPUBLICANOS)

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3300350035003300370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.